



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - RS
CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 248, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Acolhe o relatório da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 220/2022.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 182 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 220, de 14 de outubro de 2022, resolve **ACOLHER NA ÍNTEGRA** a decisão contida na conclusão do relatório da Comissão Processante da Empresa **Da Fronteira Comercio e Representações LTDA**, e **APLICA** as penalidades previstas no contrato e sanções cabíveis de acordo com os Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Diante do exposto, encaminha o processo referido à Secretaria de Administração para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 06 de dezembro de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.